



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 078/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº025/2021**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 025/2021 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	024/2021		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIBRA ÓPTICA (COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA E LINK DE INTERNET) REFERENTE À CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE GARANTIDA PARA DOWNLOAD/UPLOAD, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 23 (VINTE E TRÊS) ACESSOS PARA INTERLIGAÇÃO EM VÁRIOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.		
EMPRESA:	MICRONET TELECOMUNICAÇÕES - EIRELI		
CNPJ Nº:	08.471.127/0001-09		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

CARGO:	CHEFE DE GABINETE		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Gabinete do Prefeito		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0092

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta SC, 24 de junho de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	07812021
DATA:	24/06/2021
EDIÇÃO N.º	3541
Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração